



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP/DIRAT Nº 8, de 2 de junho de 2010.**

**O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso da competência delegada pelo Superintendente da SUSEP, por meio da Portaria SUSEP Nº 3.378, de 19 de janeiro de 2010; considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 7º da Resolução CNSP Nº 168, de 17 de dezembro de 2007, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.000002/2010-94,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Cadastrar a ARIEL REINSURANCE COMPANY LTD., CNPJ nº 11.459.147/0001-60, sociedade organizada e existente de acordo com as leis de Bermuda, como ressegurador admitido, nos termos do artigo 2º, inciso VI, da Resolução CNSP Nº 168, de 17 de dezembro de 2007, para atuar nos ramos de danos.

Art. 2º Informar que a ARIEL REINSURANCE COMPANY LTD. é representada no país por ARIEL REINSURANCE COMPANY ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO BRASIL LTDA., CNPJ nº 10.933.969/0001-79, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MURILO MATOS CHAIM**  
Diretor de Autorizações